

EDITAL Nº 004 / 2020 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Credenciamento e Recredenciamento Docente para atuação no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) para o quadriênio 2021-2024.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de **credenciamento e credenciamento docente** para atuação no PPGSS para o quadriênio 2021, 2022, 2023 e 2024.
- 1.2. Os docentes credenciados estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGSS no período supracitado.
- 1.3. O processo de **credenciamento é obrigatório** para todos os professores que atualmente compõem o quadro de docentes permanentes e colaboradores do programa, e que tenham interesse em permanecer no PPGSS.
 - 1.3.1. **Docentes atualmente credenciados, e que não submeterem inscrição ao edital, serão descredenciados ao final do processo de seleção.**
- 1.4. O credenciamento e credenciamento docente será realizado exclusivamente por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios.
- 1.5. O credenciamento de professores tomará por base os critérios Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior, dentro da Comissão de Área da Medicina II, estabelecidos em 2017.
- 1.6. Os limites e valores estabelecidos neste edital, levarão em conta os critérios e indicadores para atingir o Conceito 4 na área da Medicina II, além de critérios internos que busquem atender a especificidades do programa.

Obs₁. Em caso do Programa mudar de Conceito na avaliação quadrienal da CAPES, as novas metas serão redefinidas em reunião do colegiado, e um novo processo de credenciamento e credenciamento será realizado no início de 2020.

- 1.7. O processo de credenciamento e credenciamento docente a que se refere este edital terá validade de 01/11/2020 até 31/10/2024, quando novo edital será realizado, para o credenciamento de docentes para o quadriênio 2025-2028.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever:

a) **Docentes do quadro da UERN, em efetivo exercício profissional na instituição** (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos), **que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva, os quais irão compor no mínimo 80% do quadro docente;**

b) **Pesquisadores externos vinculados à outra IES que apresentem carta de anuência da instituição (ANEXO II) e pesquisadores externos sem vínculo que apresentem declaração de compromisso (ANEXO III), os quais poderão compor no máximo até 20% do quadro docente.**

2.1.1. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas nos item 8.

2.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **08 de junho a 12 de julho de 2020.**

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá **enviar via eletrônica** (e-mail: selecaoppgss@mestrado.uern.br) a **“Proposta de Credenciamento/ Recredenciamento Docente” (ANEXO I).**

2.3.1. O docente deverá digitalizar o documento descrito no **item 2.3.** e enviá-lo em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento / Recredenciamento 2021–2024 - Nome do Docente”.

Ex.: Credenciamento / Recredenciamento 2021-2024 – Ellany Gurgel Cosme

2.4. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

Obs₁.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs₂.: Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br.

2.5. O Docente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá **até o dia 14 de julho de 2020**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições **até o dia 16 de julho de 2020**, via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá **no dia 17 de julho de 2020**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.4. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento e recredenciamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES

4.1. Serão credenciados ou recredenciados automaticamente como professores permanentes do PPGSS os docentes que atenderem aos critérios de **produção científica, experiência na orientação de alunos, inserção em grupos de pesquisa**, detalhados a seguir.

4.1.1. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 4 na CAPES na Área de Medicina II, ou seja, **média de no mínimo 60 pontos anuais (ou 180 pontos totais)** nos últimos 3 anos (2017, 2018, 2019, 2020).

4.1.1.1. Para efeito de contabilização da produção científica, será levada em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Pontuação
A1	100
A2	80
B1	60
B2	40
B3	20
B4	10
B5	2

4.1.1.2. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) para a área de Medicina II.

4.1.1.3. Em caso de o periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela área (https://capes.gov.br/images/documentos/Relatorios_quadrienal_2017/RELATORIO_Q_UADRIENAL_MEDICINAII.pdf) e descritos no quadro abaixo.

Quadro 2. Estratificação dos periódicos científicos na área de Medicina II, de acordo com o Fator de Impacto (FI) / Cites Per Doc (levando-se em consideração o maior valor) do periódico

Estrato Qualis	Fator de Impacto ou Cites per Doc
A1	> 4,3
A2	entre 2,950 e 4,299
B1	entre 1,800 e 2,949
B2	entre 1,100 e 1,799
B3	entre 0,300 e 1,099
B4	Entre 0,001 e 0,299 ou indexação em Scimago, Web of Science, Pubmed ou Scielo
B5	Indexação no Lilacs e Latindex

4.1.1.4 Para efeito de contabilização do registro patentes será considerado o documento de área 2017 para Medicina II (http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/16_MED_2_docarea_2016.pdf), sendo:

Detalhamento	Pontuação
Patentes Internacionais Licenciadas	100
Patentes Nacionais Licenciadas	80
Patentes Internacionais Depositadas/Registradas	20
Patentes Nacionais Depositadas/Registradas	10

4.1.2. O candidato a docente do PPGSS deverá se encontrar inserido em algum grupo de pesquisa cadastrado e certificado pelo CNPq.

4.1.3. O candidato a docente do PPGSS deverá ter experiência na orientação de no mínimo alunos de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, os documentos referentes a cada candidato (a) a docente serão enviados a uma comissão avaliadora externa ao PPGSS, composta por professores permanentes de outros programas de Pós Graduação, e que ficarão responsáveis por:

- a) Avaliar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, cadastramento em grupos de pesquisa certificados pela instituição) para os professores permanentes foram cumpridos;
- b) Somar a pontuação de produção científica do candidato;
- c) Classificar o candidato como: Com perfil para professor permanente; Sem perfil para professor permanente;
- d) Enviar relatório para a coordenação com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6. DA SELEÇÃO DE PROFESSORES COLABORADORES

6.1. Após a definição do número de professores permanentes credenciados e reconhecidos no programa, o número de professores colaboradores no programa será definido mantendo-se a proporção de (no máximo) 20% de todo o corpo docente do programa.

6.2. Os professores colaboradores serão selecionados dentre os inscritos no processo e que não conseguirem atender a todos os critérios definidos no edital.

6.3. A seleção de professores colaboradores levará em consideração a produção científica e a experiência em orientação (ou co-orientação) de alunos.

6.3.1. Para efeito de pontuação e ranqueamento dos professores colaboradores, a produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no Quadro 1 e 2.

6.3.2. Para efeito de pontuação e ranqueamento dos professores colaboradores, a orientação(co-orientação) alunos receberão a pontuação descrita no Quadro 3.

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação Concluída	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 orientações)	1 ponto
Coorientação de Mestrado (Máximo de 10 coorientações)	2 Pontos
Orientação de Mestrado	5 Pontos
Coorientação de Doutorado (Máximo de 5 coorientações)	7 Pontos
Orientação de Doutorado	10 Pontos
Supervisão de Pós-Doutorado	8 Pontos

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de credenciamento e reconhecimento ocorrerá **até o dia 28 de julho de 2020**.

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado **até 48h após o resultado parcial**.

7.3. O resultado final ocorrerá **até o dia 31 de julho de 2020**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para comporem o quadro de professores do PPGSS deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

- a) ministrar anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo 30h em disciplinas no PPGSS-UERN;
- b) participar de bancas examinadoras para exame de qualificação e defesa de dissertação;
- c) orientar dissertações;
- d) desenvolver projetos de pesquisa;
- e) desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área do Programa;
- f) participar de grupo de pesquisa certificado pela UERN;
- g) participar regularmente das reuniões do Colegiado do Programa;
- h) participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação do Programa;
- i) anualmente atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Medicina II, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.
- j) estar vinculado a uma linha de pesquisa do Programa;
- k) encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento – pelo menos um projeto por biênio;
- l) manter o curriculum lattes atualizado;
- m) cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento. (Link para download do Regimento do PPGSS: [http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-regimento/arquivos/0853regimento_do_ppgss_versao_2020 .pdf](http://www.uern.br/controladepaginas/ppgss-regimento/arquivos/0853regimento_do_ppgss_versao_2020.pdf))

9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição online	08/06/2020 a 12/07/2020
Resultado parcial das inscrições homologadas	Até o dia 14/07/2020
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até o dia 16/07/2020
Homologação final das inscrições	17/07/2020
Resultado do processo de credenciamento e recredenciamento	Até o dia 28/07/2020
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado parcial
Resultado final do processo	Até o dia 31/07/2020

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGSS.

Mossoró-RN, 04 de junho de 2020.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0
Portaria N° 0173/2019 - GR/UERN